

**CHAMADA PÚBLICA MCT/MCIDADES/FINEP/AT - SANEAMENTO  
AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 06/2010**

**RERRATIFICAÇÃO**

**O item 2 da Chamada Pública, que passa a ter a seguinte redação:**

**2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

**Instituição Proponente/Conveniente:** Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica, pública ou privada sem fins lucrativos. A Instituição Proponente/Conveniente será responsável pela execução gerencial e financeira do projeto. As instituições acima poderão ser representadas por Fundações/ Instituições de Apoio.

**Instituição Executora:** Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica (ICT), pública ou privada sem fins lucrativos, ou órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos que possua competência e atuação na área em questão.

**Instituição Interveniente:** Em caso de projetos em rede, será admitida a participação de Fundações/ Instituições de Apoio na qualidade de intervenientes as quais serão responsáveis diretos pela gestão financeira dos recursos referentes aos subprojetos a serem executados por sua instituição apoiada.

**Instituição Interveniente Cofinanciadora:** Instituição ou Empresa (brasileira), individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 36, inciso VII, alínea b, da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Ratificam-se os demais termos da presente Chamada Pública.**

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2010

---

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES  
Presidente  
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP